



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03.10.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (Processo Administrativo nº 8503339-23.2023.8.06.0000).*

**AD1/CT Nº 43/2022**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, representada neste ato por Rafael Beda Gualda, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o número 78.533.312/0001-58, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do processo acima epigrafo;
- b) nas disposições contidas no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/03/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

2.1 Constitui objeto deste Termo acrescer 01 posto de trabalho de cerimonialista no contrato que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para cerimonialista (CBO 3548-25), coordenador de eventos (CBO 1311-15), regente de grupo coral (CBO 2626-15) e chefe de cerimonial, bem como EPI, quando necessários, o que representa um impacto de 6,879577% ao instrumento, passando o valor mensal do contrato de R\$ 114.034,10 (cento e catorze mil, trinta e quatro reais e dez centavos), para os atuais R\$ 121.879,16 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), composto de R\$ 117.191,50 (cento e dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) relativos ao custo de mão-de-obra, e R\$ 4.687,66 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) à provisão para pagamento de diárias de viagem.***



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre-citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu ex-trato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:1161329730  
0

Assinado de forma digital  
por ANTONIO ABELARDO  
BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2023.04.10  
09:43:41 -03'00'

***Antônio Abelardo Benevides Moraes***  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

FELIPE DE ALBUQUERQUE  
MOURAO:01810802300

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE ALBUQUERQUE  
MOURAO:01810802300  
Dados: 2023.04.03 10:43:21 -03'00'

***Felipe de Albuquerque Mourão***  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE**

RAFAEL BEDA  
GUALDA:9321944095  
9

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BEDA  
GUALDA:93219440959  
Dados: 2023.03.31 16:29:13 -03'00'

**RAFAEL BEDA GUALDA**  
**REP. LEGAL DA EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

GISELE DE SOUZA  
PES:88816460997

Assinado de forma digital por  
GISELE DE SOUZA PES:88816460997  
Dados: 2023.03.31 16:29:38 -03'00'